

TC 55

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS					
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.003113/2025-12			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90061/2024				
			NE 43				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
ANO: 2025							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de material descartável para o setor de aprovisionamento							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

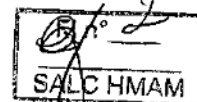
Processo autuado sob o nº 64581.003113/2025-12, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90061/2024, visando à aquisição de materiais descartáveis para o setor de Aprovisionamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº	1
2. DIEx nº 1605-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO	Folha nº	2
3. Nota de Crédito	Folha nº	3
4. Vigência da Ata	Folha nº	4
5. Resultado por fornecedor.....	Folha nº	5
6. Certidões.....	Folha nº	6
7. Notas de Empenho	Folha nº	8

Manaus-AM, 13 de março de 2025.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Art 05

DIEx Requisitório Nr 1605-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.003113/2025-12

Manaus, AM, 13 de março de 2025

Do Chefe do Aprovevisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material descartável com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Orde m	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	36	Marmita Descartável Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tamanho: Nº 8 , Diâmetro: 20 CM, Profundidade: 5 C	Cx 100 und	21	30,80	646,80
TOTAL RS						R\$ 646,80

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de materiais descartáveis para o Setor de Aprovevisionamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global

d. **Empresa:** 47.452.287/0001-54 - JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- submeto a presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: Ata do **Pregão Eletrônico nº 90061/2024 (SRP)**, da 4ª Centro de Geoinformação - **UASG 160011 - UG Participante**.
3. Para fins do Art. 28 Inciso I da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30.		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.452.287/0001-54
Razão Social: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: JC COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2025
Receita Municipal	Validade:	06/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 11:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **47.452.287/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Itens da compra: 160011 - Pregão | 90061/2024
Visualizar itens da compra



Itens da compra 160011 - Pregão | Visualizar

Número: 00036
Tipo Item: Material
Descrição: 220349 - MARMITA DESCARTÁVEL
Descrição detalhada: MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO Nº 8, DIÂMETRO 20 CM, PROFUNDIDADE 5 CM
Qtd. Total: 2326
Vig. Início ARP: 22/10/2024
Vig. Fim ARP: 22/10/2025

Unidades Participantes	Unidade	Tipo URSO	Qtd. autorizada	Qtd. Saldo
	160011 - 4º COTE	Gerenciadora	75.00000	75.00000
	160007 - 4 B /V/ BX	Participante	35.00000	16.00000
	160008 - CE CMA	Participante	75.00000	75.00000
	160012 - C I G S	Participante	1500.00000	1.464.00000
	160013 - CMH	Participante	75.00000	75.00000
	160015 - CMDO 2 GPT E	Participante	45.00000	45.00000
	160017 - C R O/12	Participante	35.00000	35.00000
	160018 - 12. B SUP	Participante	375.00000	360.00000
	160020 - H M L A M A N A U S	Participante	110.00000	21.00000

Fornecedores Homologados:	Fornecedor	Qtd. Homologada	Vir. Unitário	Vir. Negociado	Qtd. Empenhada	Ações
	47452287/0001-54 - JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.326.00000	30,80	71640,80	160.00000	⊕

Atas de Registro de Preços:	Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data assinatura	Vigência início	Vigência fim	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	00005/2024	160011	47452287/0001-54 - JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	21/10/2024	22/10/2024	22/10/2025	2326	30,80	71.640,80

Criado em: 21/10/2024, 12:50
Alterado em: 23/10/2024, 10:18
Ações

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

14/03/25 09:59

DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).

R\$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,

16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.

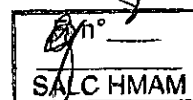


NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 18Fev25 13:43



Data e hora da consulta: 17/03/2025 08:35

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	43

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2025	Global	64581003113202512	0,0000	646,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.452.287/0001-54	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ES	69020-080
Endereço	UF	Telefone
RAMOS FERREIRA 2307 SALA 01 PRACA 14 DE JANEIRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	Lei 14.133/2021	28	-		-

Descrição

339030,19-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
DIEX Nº 1605-APRV, DE 13 MAR 25 * PREGÃO 90061/2024 - UASG 160011 (PARTICIPANTE), CONTRATO
55/2025
2025NC402783-COEX/GESTOR, DE 18 FEV 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001105900612024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/03/2025 12:41:54	Alteração

Data e hora da consulta: 17/03/2025 08:35

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	646,80

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00036 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO Nº 8, DIÂMETRO 20 CM, PROFUNDIDADE 5 CM	646,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2025	Inclusão	21,00000	30,8000	646,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

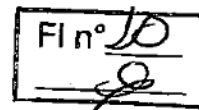
***.267.540-**

14/03/2025 12:41:54

Responsável pela Nota de Empenho

***.055.202-**

14/03/2025 12:40:46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2024

O 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, com sede na Avenida Marechal Bittencourt, 97, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69029-160, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] Ordenador de Despesas do 4º CGEO, nomeado pela Portaria Cmt EB nº608 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137 de 22 junho de 2021, portador da matrícula funcional [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90061/2024 - 4º CGEO, publicada no DOU 171 de 4 de setembro de 2024, processo administrativo n.º 64492.002523/2024-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de descartáveis e embalagens, especificados nos itens 01 ao 52 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 90061/2024 – 4º CGEO, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.							CNPJ: 47.452.287/0001-54	
	Endereço: Rua Ramos Ferreira, 2307, Sala 1, Praça 14 de Janeiro, Manaus/Amazonas, CEP: 69020-080								
	Sócio Administrador /Representante Legal: [REDACTED]								
	Contato/Fone: (92) [REDACTED] E-mail: sei: [REDACTED]								
	Domicílio Bancário: Banco [REDACTED]								
X	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtd Min	Qtd Máx	Qtd Total	Valor Unitário R\$	Validade	
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS	Aliprot	Bobina 400 UN	231	721	1435	R\$ 27,10	12 meses	

	ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM							
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Rava	Pacote 100 UN	773	3785	6545	R\$ 8,40	12 meses
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Lumen	Unidade	166	425	914	R\$ 9,40	12 meses
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Boreda	Caixa 100 UN	114	1450	2326	R\$ 30,80	12 meses
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	Rava	Pacote 100 UN	285	610	1145	R\$ 8,40	12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4º Centro de Geoinformação(4º CGEO):

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	100
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	85
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	50
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	75
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	Pacote 100 UN	15

4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Comando Militar da Amazônia (CMA)			
Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	199
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	220
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	194
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	Pacote 100 UN	47

Órgão Participante: Comando da 12ª Região Militar (12ª RM)

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	100
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	170
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	50
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	Pacote 100 UN	30

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/12 (P R Mnt/12)

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	50
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	50
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	30

Órgão Participante: Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	200
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	20
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	110

Órgão Participante: 2º Grupo de Engenharia (2º Gpt E)

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	15
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	1020
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	40
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	45

(OP) Participante	12º CGCFEx	-	12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - UASG 160009, Avenida Carvalho Leal, nº 740, Cachoeirinha, Manaus-AM, CeP: 69.065-000, telefone: (92) 3212-9550/9567, email almox@12cgcfex.eb.mil.br
(OP) Participante	4º BAVEx	-	4º Batalhão de Aviação do Exército - UASG 160007, Avenida Presidente Kennedy, S/N, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-000, telefone: (92) 3301- 5691, e-mail: salc4bavex@gmail.com
(OP) Participante	12º B SUP	-	12º Batalhão de Suprimento - UASG 160018, Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160, telefone: (92) 4009-2338, e-mail secsupe12.12bsup@gmail.com
(OP) Participante	CIGS	-	Centro de Instrução de Guerra na Selva - UASG 160012, Avenida São Jorge, nº 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000, telefone (92) 98421-9325, e-mail almoxcigs@gmail.com
(OP) Participante	1º BIS	-	1º Batalhão de Infantaria de Selva - UASG 160006, Avenida São Jorge, nº 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000, telefone (92) 3236-4529, e-mail salc1bisamv@gmail.com
(OP) Participante	CECMA	-	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - UASG 160008, Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000, telefone (92) 3658-4695, e-mail salc.cecma@gmail.com
(OP) Participante	CMM	-	Colégio Militar de Manaus - UASG 160013, Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-070, telefone (92) 3633-3555, e-mail cmm.almox@gmail.com
(OP) Participante	CRO/12	-	Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar - UASG 160017, Avenida São Jorge, nº 2.061, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.037-473, telefone (92) 3238-7514, e-mail almoxcro12@gmail.com

Legenda:

OG – Órgão Gerenciador.

OP – Órgão Participante;

OMV – Organização Militar Vinculada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e com citação registrada também em Edital.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.452.287/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2022
NOME EMPRESARIAL JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC COMERCIO	PORTE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMOS FERREIRA	NÚMERO 2307	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 69.020-080	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEIXASJEANCARLOS1@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2024 às 09:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Fl n° 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
47.452.287/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/08/2022NOME EMPRESARIAL
JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV RAMOS FERREIRANUMERO
2307COMPLEMENTO
SALA 01CEP
69.020-080BAIRRO/DISTRITO
PRACA 14 DE JANEIROMUNICÍPIO
MANAUSUF
AMENDEREÇO ELETRÔNICO
SEIXASJEANCARLOS1@GMAIL.COM

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2024 às 09:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 16

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.452.287/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RAMOS FERREIRA

NÚMERO
2307

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
69.020-080

BAIRRO/DISTRITO
PRACA 14 DE JANEIRO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SEIXASJEANCARLOS1@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

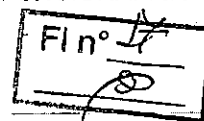
Emitido no dia 23/11/2024 às 09:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ: **47.452.287/0001-54**

Nome Fantasia: **JC COMERCIO**

Área Ocupada: **40.00**

Logradouro: **AVENIDA RAMOS FERREIRA**

Complemento: **SALA 01**

Número: **2307**

CEP: **69020080**

Bairro: **PRACA 14 DE JANEIRO**

Nota: **—**

Inscrição Municipal:
55331201

Cadastro Imobiliário:
23952

Protocolo:
AML2400233280

Data da Concessão:
10/09/2024

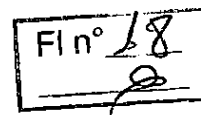
LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
9511-8/00.02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE:	Descrição
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/TS5RXPC9>



Escaneie o QR Code



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

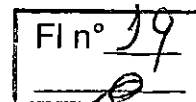
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200982835

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2443370723

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Julho 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

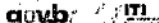
Registro Digital

Capa de Processo

Fl n° 30

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/040.492-1	AMN2443370723	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	18/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas 

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Fl n° 21

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ 47.452.287/0001-54

denominação social de **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE nº 13200982835, em 07/08/2022, inscrita no CNPJ 47.452.287/0001-54, estabelecida, na Avenida Ramos Ferreira, nº 2307 – SALA 01 – Bairro Praça 14 de Janeiro – CEP 69.020-080 – Manaus/AM., resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 1ª Alteração Contratual, consolidando-a conforme cláusulas e condições adiante transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social da Sociedade, que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA - DO REENQUADRAMENTO DO PORTE DA EMPRESA

A Empresa que era enquadra na condição de Micro Empresa - ME, passa a ser Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art.3º, caput e parágrafo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO:

À Vista Das Modificações Ora Ajustada Consolida-Se A Alteração Contratual, Com As Seguintes Redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A sociedade tem seu endereço na Avenida Ramos Ferreira, nº 2307 – SALA 01 – Bairro Praça 14 de Janeiro – CEP 69.020-080 – Manaus/AM

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa opera com os objetivos sociais, abaixo identificados:

- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA QUARTA: DO ENQUADRAMENTO

A Empresa que já enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art.3º, caput e parágrafo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

O administrador declara, sob pena da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público: ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do CC (Lei 10.402/2002).



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CLÁUSULA SETIMA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2022, conforme arquivamento do Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio [REDACTED] em poderes a atribuições de sócio administrador, autorizada a uso de nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como honrar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA – DA TRANSPARENCIA DE QUOTAS

As responsabilidades de todos os sócios são restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1.052 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002).

PARAGRAFO PRIMERO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESULTADOS ECONOMICOS E PATRIMONIAIS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatros meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão as quotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Manaus no Estado do Amazonas para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e acordados, obrigam-se entre si, seus herdeiros ou sucessores ou fiel cumprimento e mandam lavrar em (01) uma via de igual teor e forma, que após lida e achada conforme será assinada, abaixo identificadas.

Pelo presente instrumento de alteração e na melhor forma admitida de direitos, os abaixo assinados:

Manaus, 18 de Julho de 2024.

Sócio Administrador



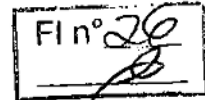
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/040.492-1	AMN2443370723	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 27

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 47.452.287/0001-54 e protocolado sob o número 24/040.492-1 em 18/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1659861, em 18/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED]

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travassos Marques, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2024, às 11:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/040.492-1.

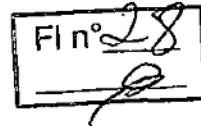


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Manaus, quinta-feira, 18 de julho de 2024

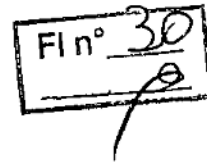


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659861 em 18/07/2024 da Empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47452287000154 e protocolo 240404921 - 18/07/2024. Autenticação: BA2E1137A9448963E3946D3AE3088E397DA388. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.492-1 e o código de segurança Xxob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

[illegible]

I<BRA087242091<748<<<<<<<<<<
9202151M2508223BRA<<<<<<<<<<4
JEAN<<CARLOS<MATIAS<SEIXAS<<<<



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA JC COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula [REDACTED] 4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.452.287/0001-54 sediado na Rua Ramos Ferreira, 2307, Sala 1, Praça 14 de Janeiro, Manaus/Amazonas, CEP: 69020-080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a) [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64492.002523/2024-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90061/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	200	R\$27,10	R\$5.420,00
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ	20	R\$9,40	R\$188,00

	FAÍSCA, SELO INMETRO			
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	110	R\$30,80	R\$3.388,00
Valor Total				R\$ 8.996,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fl nº 32


2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

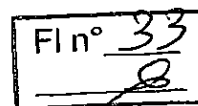
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

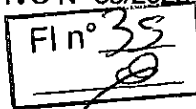
12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.7.3. Das indenizações e multas.**

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE43;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

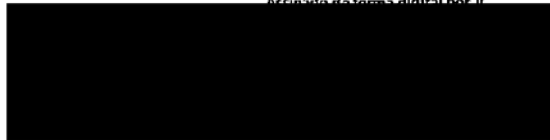
17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 02 de julho de 2025



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinado de forma digital por IC



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RFQ Nº 67/2025

NUP: 64444.005700/2025-11. Nº Processo: RFQ 0067/2025.
Viaturas Especiais de Engenharia - VE Eng. Total de Itens Licitados: 03. Edital disponibilizado: RFQ 0067/2025 das 09h00 AM às 12h00 PM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.eb.mil.br/biddings-in-progress-rfq>. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 07/10/2025 até o dia (Mês/Dia/Ano) 09/09/2025 às 10h00 AM EST no sistema da CEBW no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 09/09/2025 às 10h00 AM EST no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>.

Washington D.C., 9 de julho de 2025.
RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 160907

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.
Contratante: 1 BATALHÃO LOGÍSTICO SELVA - CONTR DE CUSTOS.
Contratado: C. 3. S TELECOMUNICAÇÕES. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de cartão para aparelho iridium 9555.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026. Valor Total: R\$ 11.198,00. Data de Assinatura: 04/07/2025.

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160346

Nº Processo: 64268002471202561. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás (GLP) P13 e P45 para atender as necessidades do Cmo Fron RO/ 6º Bn. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajará Mirim, - Guajará-Mirim/RO ou <https://www.gov.br/compras/portal/160346-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 08/07/2025) 160346-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046001428202592. Objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização, descupinização, desratização, limpeza de fossa/caixa de gordura e reservatórios de água com o intuito de atender as demandas administrativas e de vida vegetativa do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/07/2025 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarém/Cuiabá Km 10 Serra do Piquituba - Cipoal, - SANTARÉM/PA ou <https://www.gov.br/compras/portal/160171-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/07/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Trata-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio do(a) SALC, sediada(o) Rodovia Santarém - Cuiabá, KM 10, 7367, bairro Cipoal, na cidade de Santarém/PA, CEP 68033-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/07/2025) 160171-00001-2025NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 160014

Nº Processo: 64321.029752/2024-98.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.
Contratado: 14.141.553/0001-79 - J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios de quantitativo de subsistência (qs), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026. Valor Total: R\$ 610.188,75. Data de Assinatura: 09/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025 - UASG 160014

Nº Processo: 64321.029752/2024-98.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.
Contratado: 48.885.922/0001-50 - F. M. DE MORAES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios de quantitativo de subsistência (qs), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026. Valor Total: R\$ 79.170,00. Data de Assinatura: 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64321.008605/2024-84.
Pregão Nº 90008/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 31.099.961/0001-29 - L J DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o gcacl da guarnição de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 26/06/2025 a 25/02/2026. Valor Total: R\$ 15.991,85. Data de Assinatura: 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64492.002523/2024-64.
Pregão Nº 90061/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 47.452.287/0001-54 - JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 8.996,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006595/2024-81.
Pregão Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 55.412.327/0001-04 - SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 5.557,50. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64492.002523/2024-64.
Pregão Nº 90008/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 22/10/2025. Valor Total: R\$ 2.340,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64321.008605/2024-84.
Pregão Nº 90008/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 41.272.326/0001-55 - BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o gcacl da guarnição de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/03/2026. Valor Total: R\$ 92.123,74. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006595/2024-81.
Pregão Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 41.263.941/0001-03 - 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 1.776,80. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160296

Nº Processo: 64303.015883/2023-25. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 03.282.047/0001-83 - TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Encerramento de contrato nº 06/2024. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 13/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90014/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6546800802202534, publicada no D.O.U de 16/06/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso, a título oneroso, de área da Brigada de Infantaria Para-quedista (NOCAD: RJ 01-0465), Área Total: 135,00 m², para Atividade de Apoio - Instalação de Antena de Telefonia Móvel. Novo Edital: 10/07/2025 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2025 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALISSON DIEGO RODRIGUES DA CUNHA
Auxiliar da Sala

(SIDEAC - 09/07/2025) 160296-00001-2025NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 49/2022.
Nº Processo: 64279.036718/2022-71.
Inexigibilidade. Nº 15/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 16.524.684/0001-60 - CLINICA DE OFTALMOLOGIA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25%. Vigência: 16/07/2025 a 15/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 506.250,00. Data de Assinatura: 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 36/2023.
Nº Processo: 64318.006349/2022-88.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 06.234.656/0001-55 - BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.107.150,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).



Em consequência:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:
 - a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 89.380, de 3 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90061/2024 (UASG 160011- 4º CGeo).

NUP: 64492.002523/2024-64.

Objeto: aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 48/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa H T F ALFAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.256.239/0001-92.

Vigência: 27 JUN 25 a 26 JUN 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aproveitamento (Designado).

Em consequência:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:
 - a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e
3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.437 de 7 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90061/2024 (UASG 160011- 4º CGeo)

NUP: 64492.002523/2024-64

Objeto: aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 55/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.452.287/0001-54.

Vigência: 2 JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aproveitamento (Designado).

Em consequência:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:
 - a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

(Continuação do BI Nr 124, de 08/07/2025, do(a) HMAM)

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 89.438, de 7 JUL 25, da SALC)

b. FISCAL DE CONTRATO - TERCEIRIZADOS - Destituição/Designação

Destituo/Designo da função de Fiscal de Contrato Substituto, a contar de 27 JUN 25, os seguintes militares referentes ao Contrato nº 60/2024 - H Mil A Manaus, pertinente à Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0004-32:

Fiscal Substituta (Designada)

Em consequência:

1. a Fiscal designada deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal Titular;

3. a Fiscal Substituta deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Fiscal de Contrato destituído e a designada e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.342, de 1º JUL 25, da SALC)

c. TERMO ADITIVO-TERCEIRIZADO

Contrato Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 - H Mil A Manaus, firmado em 26 JUN 25, entre a União Federal, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus, e a empresa VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 27.415.072/0001-56.

Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Originário por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 26 JUN 25 e término em 26 JUN 26. O valor estimado mensal da contratação será de 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais).

Em consequência, a SALC, os Fiscais de Contrato e os demais interessados tomem conhecimento e as